

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 001/2022**

**AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGEM, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EM VIRTUDE DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.985.982/0001-34, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 1435, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. CASSIO OLAVO GNOATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 981.220.450-49 e RG nº 7066233987, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RELOJOARIA E FOTO DALMAGRO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 92.379.718/0001-59, situada na Rua Sete de Setembro, 39, Sala, Bairro Centro, em Rondinha/RS, CEP: 99.590-000, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DALMAGRO, portador do CPF nº 496.686.500-00 e RG nº 1043786258, residente e domiciliado em Rondinha/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.** Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de placas para homenagem, pela Câmara Municipal de Vereadores, aos profissionais da saúde, em virtude do 30º Aniversário do Município de Barra Funda/RS.
- 2.** A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE 53 (cinquenta e três) Placas de 100x160, lisas, prata, com dobra e estojo, com gravação adesivada, ao custo unitário de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos).
- 3.** A entrega das Placas deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de março de 2022, com início às 19h30min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 1.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 6.349,40 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, assim especificados:  
**§1º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega das placas, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.  
**§2º** Os preços serão fixos e sem reajuste.  
**§3º** Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

- 1.** O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**2.** O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0101 01 031 0001 1001 339030 00000000 0001

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**1.** A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

**1.** O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, em 25 de fevereiro de 2022.

**CASSIO OLAVO GNOATTO**  
**CONTRATANTE**

**RELOJOARIA E FOTO DALMAGRO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Paola Potrich  
CPF: 021.889.930-04

---

Ivan Tonello  
CPF: 347.065.340-20